



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor, de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 002/2023-SEMED, esclarece do **direito ao voto**:

1. Profissionais da Educação com direito a voto, em efetivo exercício na escola, sendo permitida sua participação em mais de uma escola, de acordo com sua lotação, em consonância com previsto no **Art. 27, incisos III e IV, § 1º do Regulamento nº 001/2023-SEMED**, desde que realizem o cadastro nas referidas unidades escolares.
2. A comunidade escolar e profissionais da educação das escolas anexas, não poderão votar, considerando o **Art. 9º do Decreto Municipal nº 042/2023-GAB/PMA**, que se refere ao efetivo exercício na escola que está participando do processo de seleção de diretores e, bem como, de alunos regularmente matriculados na referida escola.
3. O profissional da educação em licença prêmio ou licença saúde é considerado efetivo exercício, dessa forma, tem direito de votar na escola de lotação, considerando a necessidade de cadastro, conforme o **§ 2º Art. 27 do Regulamento nº 001/2023-SEMED**.

Anapu/PA, 21 de junho de 2023.

Comissão Organizadora
Portaria nº 002/2023-SEMED